Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quarta-feira • 4 de Junho de 2025 • Ano XVIII • Nº 6532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias ..... 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODLFQURCRJQXRTJCRJE0MT

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

TERMO DE CESSÃO

Quarta-feira
4 de Junho de 2025
2 - Ano XVIII - Nº 6532

Ibotirama

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Portarias

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA SERVIR A OUTRO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 137 da Lei Municipal 012, de 1993, com as alterações da Lei Municipal 048, de 29 de novembro de 2017 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA e de acordo com o TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, de 02 de janeiro de 2025, firmado entre o Município de Ibotirama- BA e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor público municipal Alex Santos Silva, advogado, matrícula nº 3484, para desenvolver suas atividades junto a CDS – Velho Chico, com ônus para o Cedente.

§ 1º. Extinta ou revogada a qualquer tempo a presente cessão, fica o referido servidor obrigado a retornar no prazo de 48h (quarenta e oito horas) ao seu órgão de origem.

Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

TERMO DE CESSÃO

Quarta-feira
4 de Junho de 2025
3 - Ano XVIII - Nº 6532

Ibotirama

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A presente cessão terá prazo de vigência de 02/01/2025 até 02/01/2026, podendo ser prorrogada enquanto vigente o convênio firmado entre os referidos entes públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Ibotirama-BA, 31 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quarta-feira • 4 de Junho de 2025 • Ano XVIII • Nº 6532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias ..... 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODLFQURCRJQXRTJCRJE0MT

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

TERMO DE CESSÃO

Quarta-feira
4 de Junho de 2025
2 - Ano XVIII - Nº 6532
Ibotirama
Diário Oficial do MUNICÍPIO

Portarias

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA SERVIR A OUTRO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 137 da Lei Municipal 012, de 1993, com as alterações da Lei Municipal 048, de 29 de novembro de 2017 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA e de acordo com o TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, de 02 de janeiro de 2025, firmado entre o Município de Ibotirama- BA e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor público municipal Alex Santos Silva, advogado, matrícula nº 3484, para desenvolver suas atividades junto a CDS – Velho Chico, com ônus para o Cedente.

§ 1º. Extinta ou revogada a qualquer tempo a presente cessão, fica o referido servidor obrigado a retornar no prazo de 48h (quarenta e oito horas) ao seu órgão de origem.

Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

TERMO DE CESSÃO

Quarta-feira
4 de Junho de 2025
3 - Ano XVIII - Nº 6532
Ibotirama
Diário Oficial do MUNICÍPIO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A presente cessão terá prazo de vigência de 02/01/2025 até 02/01/2026, podendo ser prorrogada enquanto vigente o convênio firmado entre os referidos entes públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Ibotirama-BA, 31 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

TERMO DE CESSÃO

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 15 de dezembro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1701

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 331/2025) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: VITOR FERREIRA DE SANTANA

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 331/2025)

DECRETO MUNICIPAL Nº 331, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor público para exercer, por meio de Termo de Cessão e Cooperação Técnica, atividades no âmbito da Comissão Especial de Licitação referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) da Concessão Patrocinada do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, pelo Presente Termo de Cessão e Cooperação Técnica, dispõe:

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Paratinga-Ba e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico, ratificado mediante a Lei n° 566 de 06 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que o CDS Velho Chico integra a administração indireta deste Município, conforme Lei n° 11.107/05;

CONSIDERANDO a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4°, § 4° da Lei Federal n° 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Velho Chico,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a cessão do servidor Jeferson Brito Teles, brasileiro, maior, Solteiro, Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, portador do CPF n° 449.***.***-68, para compor o quadro de servidores do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

Parágrafo Único: A função a ser desempenhada pelo servidor cedido será determinada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, desde que compatíveis com o vínculo originário do servidor.

Art. 2º – A cessão do servidor, referido no artigo anterior, será a título não oneroso, arcando o município cedente com os rendimentos pactuados entre servidor e o município de Paratinga.

Art. 3º - O servidor cedido permanecera no seu regime originário, retornando ao seu vínculo em todos os seus termos com a extinção da presente cessão.

Art. 4º - A Vigência desta cessão será até 01 de março de 2026, podendo haver rescisão a qualquer tempo por decisão das partes ou poderá ser prorrogado, conforme pactuação de termo de prorrogação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando os anteriores, devendo-se proceder as devidas publicações oficiais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2025.

VITOR FERREIRA DE SANTANA

Prefeito

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Morpará

Sexta-feira • 12 de Dezembro de 2025 • Ano XVIII • Nº 4729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTYZRTE2MJQ0OUIYMZHERK

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

Sexta-feira
12 de Dezembro de 2025
2 - Ano XVIII - Nº 4729

Morpará

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420,
Centro, CEP: 47582020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

DECRETO Nº 184, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público para exercer, por meio de Termo de Cessão e Cooperação Técnica, atividades no âmbito da Comissão Especial da Licitação referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) da Concessão Patrocinada do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, pelo Presente Termo de Cessão e Cooperação Técnica, e

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Morpará-Bahia e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico, ratificado mediante a Lei n° 566 de 06 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que o CDS Velho Chico integra a administração indireta deste município, conforme Lei n° 11.107/05;

CONSIDERANDO a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4°, § 4° da Lei Federal n° 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Velho Chico,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a cessão do servidor Alexander Santos de Almeida, brasileiro, maior, solteiro, Técnico em Agropecuária/Secretário de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, portador do CPF n° 056.127.525-47, para compor o quadro de servidores do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico;

Parágrafo Único: A função a ser desempenhada pelo servidor cedido será determinada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, desde que compatíveis com o vínculo originário do servidor.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

TERMO DE CESSÃO

Sexta-feira
12 de Dezembro de 2025
3 - Ano XVIII - Nº 4729
Morpará
Diário Oficial do MUNICÍPIO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420,
Centro, CEP: 47582020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

Art. 2º. A cessão do servidor, referido no artigo anterior, será a título não oneroso, arcando o município cedente com os rendimentos pactuados entre servidor e o município de Morpará;

Art. 3°. O servidor cedido permanecera no seu regime originário, retornando ao seu vínculo em todos os seus termos com a extinção da presente cessão;

Art. 4°. A vigência desta cessão será até 01 de março de 2026, podendo haver rescisão a qualquer tempo por decisão das partes ou poderá ser prorrogado, conforme pactuação de termo de prorrogação;

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, devendo-se proceder as devidas publicações oficiais.

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, em 12 de dezembro de 2025.

NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA
Prefeito de Morpará – BA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTYZRTE2MJQ0OUIYMZHERK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

TERMO DE CESSÃO

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Morpará

Sexta-feira • 12 de Dezembro de 2025 • Ano XVIII • Nº 4729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTYZRTE2MJQ0OUIYMZHERK

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

Sexta-feira
12 de Dezembro de 2025
2 - Ano XVIII - Nº 4729

Morpará

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420,
Centro, CEP: 47582020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

DECRETO Nº 184, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público para exercer, por meio de Termo de Cessão e Cooperação Técnica, atividades no âmbito da Comissão Especial da Licitação referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) da Concessão Patrocinada do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, pelo Presente Termo de Cessão e Cooperação Técnica, e

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Morpará-Bahia e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico, ratificado mediante a Lei n° 566 de 06 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que o CDS Velho Chico integra a administração indireta deste município, conforme Lei n° 11.107/05;

CONSIDERANDO a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4°, § 4° da Lei Federal n° 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Velho Chico,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a cessão do servidor Alexander Santos de Almeida, brasileiro, maior, solteiro, Técnico em Agropecuária/Secretário de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, portador do CPF n° 056.127.525-47, para compor o quadro de servidores do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico;

Parágrafo Único: A função a ser desempenhada pelo servidor cedido será determinada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, desde que compatíveis com o vínculo originário do servidor.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

TERMO DE CESSÃO

Sexta-feira
12 de Dezembro de 2025
3 - Ano XVIII - Nº 4729
Morpará
Diário Oficial do MUNICÍPIO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420,
Centro, CEP: 47582020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

Art. 2º. A cessão do servidor, referido no artigo anterior, será a título não oneroso, arcando o município cedente com os rendimentos pactuados entre servidor e o município de Morpará;

Art. 3°. O servidor cedido permanecera no seu regime originário, retornando ao seu vínculo em todos os seus termos com a extinção da presente cessão;

Art. 4°. A vigência desta cessão será até 01 de março de 2026, podendo haver rescisão a qualquer tempo por decisão das partes ou poderá ser prorrogado, conforme pactuação de termo de prorrogação;

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, devendo-se proceder as devidas publicações oficiais.

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, em 12 de dezembro de 2025.

NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA
Prefeito de Morpará – BA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

TERMO DE CESSÃO

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 15 de dezembro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1701

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 331/2025) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: VITOR FERREIRA DE SANTANA

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 331/2025)

DECRETO MUNICIPAL Nº 331, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor público para exercer, por meio de Termo de Cessão e Cooperação Técnica, atividades no âmbito da Comissão Especial de Licitação referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) da Concessão Patrocinada do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, pelo Presente Termo de Cessão e Cooperação Técnica, dispõe:

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Paratinga-Ba e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico, ratificado mediante a Lei n° 566 de 06 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que o CDS Velho Chico integra a administração indireta deste Município, conforme Lei n° 11.107/05;

CONSIDERANDO a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4°, § 4° da Lei Federal n° 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Velho Chico,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a cessão do servidor Jeferson Brito Teles, brasileiro, maior, Solteiro, Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, portador do CPF n° 449.***.***-68, para compor o quadro de servidores do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.

Parágrafo Único: A função a ser desempenhada pelo servidor cedido será determinada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, desde que compatíveis com o vínculo originário do servidor.

Art. 2º – A cessão do servidor, referido no artigo anterior, será a título não oneroso, arcando o município cedente com os rendimentos pactuados entre servidor e o município de Paratinga.

Art. 3º - O servidor cedido permanecera no seu regime originário, retornando ao seu vínculo em todos os seus termos com a extinção da presente cessão.

Art. 4º - A Vigência desta cessão será até 01 de março de 2026, podendo haver rescisão a qualquer tempo por decisão das partes ou poderá ser prorrogado, conforme pactuação de termo de prorrogação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando os anteriores, devendo-se proceder as devidas publicações oficiais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2025.

VITOR FERREIRA DE SANTANA

Prefeito

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:30 horas do dia 16/12/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/381C-9374-C3A9-41E3-36EA ou utilize o código QR.